



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

**PLANILHA**

<b>QUADRO DE HORÁRIOS</b>	
<b>EMPRESA:</b> Portinari Transportes Ltda	<b>FROTA: 02</b>
<b>LINHA Nº:</b> 9076.1294-00 - Luziânia / Águas Lindas de Goiás (via BR-040, GO-521 e DF-290)	<b>EXTENSÃO:</b> 156 Km
<b>CARACTERÍSTICA:</b> Convencional	
<b>SEÇÕES DA LINHA PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE</b> Luziânia, Cidade Ocidental, Valparaíso de Goiás, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto, Cidade Eclética e Águas Lindas de Goiás	
<b>PONTOS DE PARADA PARA ALIMENTAÇÃO (10 MIN)</b> Distrito JK	
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE LUZIÂNIA</b> Segunda a sexta: 5h, 8h, 14h e 17h	
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS</b> Segunda a sexta: 5h, 8h, 14h e 17h	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
I) Restrições de trechos: Não tem II) Linha autorizada por <b>Termo de Autorização nº 294/2025</b> , de 29/09/25, proc. nº <b>202500029001519</b> III) Quadro de horários autorizado pelo <b>Despacho nº 1350/2025-GET</b> , de 24/09/25, proc. nº <b>202500029001519</b>	



Documento assinado eletronicamente por **UEUBER BRAZ DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 09/10/2025, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 09/10/2025, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 09/10/2025, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **80758748** e o código CRC **535CA9A0**.

